

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 051/2024
De 08.11.2024
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 10.000,00”.

PARECER: “Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2024.

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PDT (Presidenta)

Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

Ver^a. Veleda de Paula/Republicanos (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 18/11/2024


Ver. VILMAR SOARES DA SILVA

Ata nº 033/2024
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Andréa Cristina de Oliveira/PDT, (Presidenta), Elder Knapp/MDB, Veleda de Paula/Republicanos e Marcos Pedro Griebler/PDT membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 050/2024**, de 08 de novembro de 2024, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 98.214,28".

- **Projeto de Lei nº 051/2024**, de 08 de novembro de 2024, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 10.000,00".

Após análise, a Presidenta nomeou como Relator o Vereador Elder Knapp/MDB o qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opino favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: 



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 051/2024
De 08.11.2024
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 10.000,00”.

P A R E C E R: “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2024.

Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro)

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 18/11/2024

Ver. VILMAR SOARES DA SILVA

Ata nº 034/2024
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (18.11.2024), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Cezar Formentini/PDT (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/Republicanos, Maikon Luz Vicente/PDT e Vilson Altmann/MDB, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 050/2024**, de 08 de novembro de 2024, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 98.214,28".

- **Projeto de Lei nº 051/2024**, de 08 de novembro de 2024, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 10.000,00".

Após análise, o Presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente/PDT o qual emitiu **parecer favorável** – "**Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Maikon Luz Vicente